

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO  
ASSUNTO : CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO  
FUNDAMENTAL  
RELATORA : CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

PROCESSO Nº 22/2005  
**PARECER CEE/PE Nº 17/2005-CEB**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/04/2005*  
*Autorizada pela Portaria SEDUC nº 4067 de 09/06/2005,*  
*publicada no DOE em 11/06/2005.*

## **I – RELATÓRIO:**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Secretaria Municipal de Educação, solicita implantação de EJA nas escolas Municipais de Paudalho abaixo relacionadas:

- Colégio Municipal Maria de Fátima (1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases)
- Escola Municipal Genilda Martins (1ª e 2ª fases)
- Escola Municipal Severino Maurício C. da Silva (1ª e 2ª fases)
- Escola Municipal Herculano Bandeira (1ª e 2ª fases)

O presente processo encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- ofício da instituição para a SEDUC
- ofício da instituição para o CEE
- ofício da GERE Mata Norte ao Presidente do CEE
- comprovante de credenciamento
- portaria de autorização de oferta de Ensino Fundamental das escolas do município
- portaria de funcionamento de 5ª a 8ª série da Escola Municipal Maria de Fátima
- visita de verificação prévia
- proposta de curso de educação básica
- projeto político pedagógico / PDE
- plano de curso/projeto de EJA
- regimento escolar
- programa de capacitação de docentes
- relação de professores com habilitações.

## **II – ANÁLISE:**

O processo apresenta o relatório de visita de verificação prévia de todas as escolas propostas para implantação de EJA, como também a documentação específica para solicitação de cada escola.

Destacamos no processo em análise quatro documentos fundamentais: o projeto político-pedagógico, o regimento escolar, a proposta do curso de EJA e o projeto de capacitação dos professores. O projeto político-pedagógico e o regimento escolar estão consistentemente elaborados em atendimento à legislação vigente, para cada unidade escolar.

Para implantação do curso, apresenta como justificativa dados estatísticos do IBGE – Censo Demográfico de 2000, dando conta de que Paudalho tem 45.063 habitantes, e uma taxa de alfabetização de 72,8% de uma população residente de 10 anos ou mais no município.

Com base nesses dados, infere-se que um percentual de 27,2% daquele contingente não está escolarizado, e esse fato deve ser enfrentado pelo direcionamento de políticas públicas voltadas para aqueles que, excluídos da sociedade, em sua maioria, não tiveram acesso a/ou domínio de leitura, da escrita e do cálculo como bens sociais e que são, em sua maioria, excluídos da sociedade.

O município de Paudalho em sua política educacional, assumiu, entre outros, o compromisso de ofertar e expandir a escola aos jovens de 15 anos ou mais que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental ou que não concluíram esse nível na idade prevista

Desse modo, observa-se no projeto que o Município estabeleceu diretrizes de expansão da Educação de Jovens e Adultos na cidade e no campo, considerando as demandas identificadas, respeitando as diversidades locais, bem como instituiu a valorização do magistério, a promoção continuada dos professores e a provisão de material didático-pedagógico para os alunos, como elementos essenciais ao processo de democratização da escola pública.

Considerando a legislação vigente, as escolas propõem um quantitativo de 25 alunos em cada turma.

Ao perseguir o princípio de universalizar o acesso ao ensino fundamental, a Secretaria Municipal de Educação de Paudalho vem ampliando a oferta, conforme o seguinte quadro demonstrativo apresentado na documentação:

#### Quadro demonstrativo de matrícula da EJA

Ano	Nº de escolas		Nº de Alunos		Número de alunos							
	Urbana	Rural	Zona Urb.	Zona Rur.	Zona Urb.	Zona Rur.	Zona Urb.	Zona Rur.	Zona Urb.	Zona Rur.	Zona Urb.	Zona Rur.
					Fase I	Fase I	Fase II	Fase II	Fase III	Fase III	Fase IV	Fase IV
2000	06	06	485	403	232	243	253	160	-	-	-	-
2001	05	07	684	490	343	239	341	251	-	-	-	-
2002	05	07	595	562	285	310	302	260	-	-	-	-
2003	06	08	614	810	308	338	273	279	33	148	-	45
2004	06	12	1.020	931	288	299	294	271	228	311	121	139

Observa-se, assim, progressivo aumento na matrícula; porém cabe ressaltar que se torna um desafio para a Gestão Municipal a erradicação do analfabetismo.

Registre-se que o desenvolvimento de ações integradas entre a União, o Estado, a Sociedade Civil e o Município abre novas possibilidades na implementação da Política da Educação de Jovens e Adultos, evidenciando-se a necessidade de uma estreita relação entre o processo educacional com o meio ambiente, o resgate da cultura popular, a preservação e a ressignificação de valores éticos e estéticos e com as questões de ordem da saúde, a exemplo do combate ao uso das drogas, da preservação das doenças sexualmente transmissíveis e da questão da inserção do homem no mundo do trabalho, entre outros aspectos.

O Município propõe-se, através do processo, à execução de ações educativas que tenham subjacente a concepção do homem em sua totalidade e sua dinamicidade, apropriando-se de elementos didáticos em sua totalidade e que promovam a qualidade social da Educação de Jovens e Adultos, garantindo não só o acesso à escola, mas sobretudo sua permanência e o prosseguimento dos estudos.

Para o Município, é importante oportunizar formação continuada dos educadores da Educação de Jovens e Adultos nas diversas áreas do conhecimento, tomando como base os princípios político-pedagógicos e metodológicos que promovam a qualidade do processo de

ensino aprendizagem, e possibilitem o acesso aos diversos mecanismos de produção de conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos. As escolas vêm tendo orientação, através de capacitação sistemática dos professores, para trabalhar os conteúdos específicos das áreas de conhecimento, principalmente língua portuguesa e matemática.

Consta no processo quadro nominal dos professores com habilitações necessárias para lecionar nas fases solicitadas e um plano de formação continuada.

O Município tem como metas, entre outras, implantar III e IV fases (5ª a 8ª séries) em pelo menos 10 escolas do Sistema Municipal em três anos e promover a formação continuada a 100% dos professores nas diversas áreas de conhecimento.

O curso está estruturado para ser ministrado num período de quatro anos, tendo a carga horária anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 241 dias de efetivo trabalho escolar. O horário de funcionamento das escolas é de 18h30m às 22 horas, uma jornada diária de três horas e meia de aulas.

O período letivo dos estabelecimentos de ensino do Ensino Fundamental será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, adequando-se às peculiaridades locais.

As férias do corpo docente e do discente serão de 30 dias durante o ano, além de um recesso escolar de 15 dias.

O processo avaliativo será realizado durante todo o ano letivo, através de trabalhos individuais e em grupos, levando-se em consideração o ritmo de aprendizagem do aluno, os conteúdos trabalhados e as competências construídas.

O desempenho do aluno deverá ser expresso em notas de zero a 10 e apurado por competência curricular, devendo ser registrado com quatro notas por bimestre, obedecendo aos seguintes critérios:

- quando o aluno não atingir a nota seis, ou seja, não revelar aprendizagem satisfatória, deverá de imediato se submeter a novas oportunidades de ensino e de aprendizagem, sob forma de recuperação paralela, durante o bimestre, permanecendo a maior nota alcançada
- para os alunos que não alcançarem a média exigida para aprovação, será oferecida, ao final do ano letivo, recuperação final.

O estudo de recuperação dar-se-á ao longo e como integrante do processo ensino e aprendizagem, através de atividades específicas.

No final do ano, para o aluno que obtiver média inferior a seis, a recuperação será sob a forma de revisão de conteúdo. Esse período corresponderá a 70% dos dias letivos anuais.

Desse modo, será considerado aprovado o aluno que ao final do ano letivo obtiver média aritmética anual, igual ou superior a seis em todas as disciplinas; e em média ponderada cinco, após os estudos de recuperação final.

Apresentamos a seguir proposta para cada unidade escolar de matriz curricular

### **MATRIZ DE REFERÊNCIA ENSINO FUNDAMENTAL – I, II, III E IV FASES**

#### **UNIDADE DE ENSINO: COLÉGIO MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA**

Cadastro Escolar:	M 161.028
Dias letivos anuais:	241
Dias letivos semanais:	05
Semanas anuais:	48,5
Duração da aula:	40m
Turno:	Noturno

		Componente Curricular	I	II	III	IV	Total	
		LEI FEDERAL Nº 9.394/1996 Parecer Nº 04/1998 – CEB/CNE Parecer Nº 11/2002 – CEB/CNE Resolução 01/2000 – CEE/PE Resolução 04/2004 – CEE/PE	Parte diversificada	Língua Portuguesa	x	x	06	06
		Arte	x	x	02	02	97	
		Educação Física	x	x	02	02	97	
	Base Nacional Comum	Matemática	x	x	06	06	291	
		Ciências	x	x	04	04	194	
		História	x	x	03	03	145	
		Geografia	x	x	04	04	194	
		<b>SUB-TOTAL</b>	-	-	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>1309</b>	
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	-	-	04	04	48	
		Direito da Cidadania	x	x	01	01	48	
		<b>SUB-TOTAL</b>	-	-	-	-	-	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			<b>165</b>	<b>165</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	-	
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	-	-	<b>1357</b>	

- A disciplina de Ensino Religioso é de oferta obrigatória para a escola e facultativa para o aluno.
- Para os cursos noturnos, o percentual de 17,5% da carga horária mínima de 800 horas deverá ser vivenciado ao longo do período letivo através de projetos interdisciplinares.
- A disciplina Língua Estrangeira Moderna – Inglês, nessa etapa de ensino é de oferta obrigatória e de prestação facultativa por parte do aluno, e a mesma quando vivenciada será fora do horário regular.
- A disciplina Educação Física será vivenciada fora do horário regular.

**ESTABELECIMENTO: ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS  
MATRIZ CURRICULAR**

**Ensino Fundamental – Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e Adultos – Fases I e II**

**(Corresponde ao Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série)**

- Dias letivos: 200
- Módulo: 40
- Horas anuais: 800
- Dias semanais: 05
- Ano de implantação: 2003

INDICAÇÃO		DISCIPLINA	FASES	
			I	II
LEI FEDERAL Nº 9.394/1996	BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	x	x
		Arte	x	x
		História	x	x
	RES. Nº 02/1998 E PARECER Nº 04/1998 CEB-CNE	Geografia	x	x
		Ciências	x	x
		Matemática	x	x
		Educação Física	x	x
Parte diversificada	Direito à Cidadania	x	x	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>20</b>

**ESTABELECIMENTO: ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MAURÍCIO CARNEIRO  
DA SILVA**

**MATRIZ CURRICULAR**

**Ensino Fundamental – Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e  
Adultos – Fases I e II**

**(Corresponde ao Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série)**

- Dias letivos: 200
- Módulo: 40
- Horas anuais: 800
- Dias semanais: 05
- Ano de implantação: 2003

INDICAÇÃO		DISCIPLINA	FASES	
			I	II
LEI FEDERAL Nº 9.394/1996	BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	x	x
		Arte	x	x
	RES. Nº 02/1998 E PARECER Nº 04/1998 CEB-CNE	História	x	x
		Geografia	x	x
		Ciências	x	x
		Matemática	x	x
		Educação Física	x	x
Parte diversificada	Direito à Cidadania	x	x	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>20</b>

**ESTABELECIMENTO: ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA DE MELO  
FILHO**

**MATRIZ CURRICULAR**

**Ensino Fundamental – Modalidade de Ensino: Educação de Jovens e  
Adultos – Fases I e II**

**(Corresponde ao Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série)**

- Dias letivos: 200
- Módulo: 40
- Horas anuais: 800
- Dias semanais: 05
- Ano de implantação: 2003

INDICAÇÃO		DISCIPLINA	FASES	
			I	II
LEI FEDERAL Nº 9.394/1996	BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	x	x
		Arte	x	x
	RES. Nº 02/1998 E PARECER Nº 04/1998 CEB-CNE	História	x	x
		Geografia	x	x
		Ciências	x	x
		Matemática	x	x
		Educação Física	x	x
Parte diversificada	Direito à Cidadania	x	x	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>20</b>

								<b>ESTABELECIMENTO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
M	1	6	1	0	2	8	<b>COLÉGIO MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA</b>		<b>PAUDALHO</b>

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 18h30m às 22h**  
**JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO: 3h30m**

MODALIDADE DE ENSINO	Nº DE TURMAS	MATRÍCULA EFETIVA	IDADE EM ANOS COMPLETOS																			
			14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	-32
<b>ENSINO SUPLETIVO ALFABETIZAÇÃO</b>																						
1ª Fase	01	25	06				03		03		03	04										06
2ª Fase	02	50	05	07				11		04			05									08
3ª Fase	04	100	15		04		06		13		10			11		10		09	02		05	15
4ª Fase	04	96					10			03	13	11	03	12	04	11	10		14			05

**III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de parecer que a proposta para Educação de Jovens e Adultos, apresentada através do processo nº 22/2005 pela Secretaria Municipal do Paudalho, situada à Praça Pedro Coutinho, 69 – Centro – Paudalho, atende à legislação vigente, Resolução 02/04, no que se refere à solicitação, nas escolas: Colégio Municipal Maria de Fátima (1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases), Escola Municipal Genilda Martins (1ª e 2ª fases), Escola Municipal Severino Maurício C. da Silva (1ª e 2ª fases) e Escola Municipal Herculano Bandeira (1ª e 2ª fases).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2005.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ - Presidente  
LUCILO ÁVILA PESSOA - Vice-Presidente  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA – Relatora  
ARMANDO REIS VASCONCELOS  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de abril de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA  
Presidente